

TOMADA DE PREÇOS Nº 0402.01/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

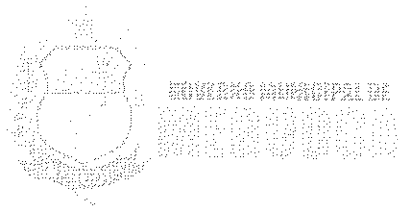
ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 0402.01/2021

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (23.02.2021), às 08h:25min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Clauber Vinicius Ricardo Coelho e seus **MEMBROS:** Roselayne Karla David de Mesquita e Katiane da Silva Souza Alves, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 0402.01/2021**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, e processo nº. 0402.01/2021, e na lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS: 01. EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME:** por apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS), com validade vencida em 31.12.2020, em desacordo com o item 4.1.b. e por não apresentar ato constitutivo da licitante, apresentara apenas a 1ª alteração que não é consolidada, estando em desacordo com o item 4.2.3.a.

02. J.V. MARTINS ENGENHARIA – ME: por não possuir em seus objetivos sociais, atividade (CNAE) compatível com o objeto da licitação, em desacordo com o item 2.2.1.

03. LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME: por não apresentar certidão de regularidade do profissional contábil (CRP), em desacordo com o item 4.2.6.a.2.

HABILITADAS: 01. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME; 02. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; 03. CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP; 04. SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 05. R S M PESSOA EIRELI – ME; 06. STAN CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 07. CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 08. CRIATIVA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI – ME; 09. CONSTRUTORA AC LTDA – ME e 10. SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, por atenderem todas as exigências do edital. A Comissão de licitação declara



aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da data de publicação nos meios oficiais. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 23 de fevereiro de 2021.

Cláuber Vinicius Ricardo Coelho
Cláuber Vinicius Ricardo Coelho
Presidente

Roselayne Karla D. Mesquita
Roselayne Karla David de Mesquita
Membro

Katiane da Silva Souza Alves
Katiane da Silva Souza Alves
Membro

